

Processo C-94/24

Pedido de decisão prejudicial

Data de entrada:

24 de janeiro de 2024

Órgão jurisdicional de reenvio:

Corte di Giustizia Tributaria di secondo grado della Lombardia –
Milano (Itália)

Data da decisão de reenvio:

6 de outubro de 2023

Recorrente:

Banca Mediolanum SpA

Recorrida:

Agenzia delle Entrate – Direzione Regionale della Lombardia

A matéria de facto e os fundamentos são, em substância, análogos e as questões prejudiciais idênticas ao pedido de decisão prejudicial C-92/24.